



FEDERAÇÃO NORTE-RIO-GRANDENSE DE FUTEBOL
FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL
Entidade de utilidade pública – Lei Nº 8.826/06

RESOLUÇÃO Nº 054/2015-FNF

JOSÉ VANILDO DA SILVA Presidente da Federação Norte-Rio-Grandense de Futebol, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade, e na forma prevista no Regulamento Geral das Competições, respeitando o Estatuto do Torcedor e, considerando, a possibilidade de um melhor atendimento e conforto aos filiados e torcedores.

Considerando, a realização do ENEM nos dias 24 e 25 do corrente e a dificuldade apresentada na logística administrativa dos clubes para a 1ª rodada do Campeonato Estadual de Futebol Feminino;

Considerando, a impossibilidade de novos registros de atletas no BID – E, devido à inatividade do Sistema de Gestão Web da CBF, para manutenção e atualização do dia 23.10.15 até o dia 26.10.15;

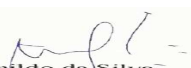
RESOLVE:

Prorrogar a primeira rodada do Campeonato Estadual de Futebol Feminino marcada no dia 24/10/2015 para o dia 31/10/2015, assim como as demais rodadas serão aprazadas respectivamente nas semanas seguintes.

Estabelecer que a documentação necessária para registro das atletas terá que ser protocolada junto a FNF até o dia 28/10/2015 (quarta-feira) tendo o nome das mesmas publicadas no BID-E até o dia 30/10/2015 (sexta-feira) para condição de jogo das atletas na primeira rodada. Para as demais rodadas a condição de jogo se dará com a publicação no BID-E até o último dia antes das partidas, sendo permitidos novos registros até o último dia útil da fase semifinal, conforme o art. 8º do Regulamento Específico da Competição.

Dê-se ciência, cumpra-se, e archive-se.

Natal-RN, 21 de Outubro de 2015.



José Vanildo da Silva
Presidente da FNF
FEDERAÇÃO NORTE-RIO-GRANDENSE DE FUTEBOL
José Vanildo da Silva
CPF: 082.150.874-00